



**ALAGRO, a força do agronegócio.
Fundada em 2023**

“Demonstrar, induzir e comunicar o agro tropical sustentável”
Founder Alysson Paolinelli

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA ALAGRO

O Diretor-Geral da Escola Superior da ALAGRO, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente edital para recebimento de manifestações de interesse, indicações e/ou inscrições destinadas à composição inicial do **Conselho Editorial da Escola Superior da ALAGRO**, observadas as disposições do Estatuto da Escola, as normas internas da ALAGRO e as condições estabelecidas neste edital.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, credenciar ou indicar nomes para composição inicial do Conselho Editorial da Escola Superior da ALAGRO, órgão colegiado de natureza consultiva e, quando expressamente previsto, deliberativa, destinado a orientar a política editorial e científica da Escola.

1.2. A composição final do Conselho Editorial será formalizada por ato da Direção-Geral da Escola, conforme a governança interna aplicável.

2. Das finalidades do Conselho Editorial

2.1. Compete ao Conselho Editorial, entre outras atribuições:

I - opinar sobre linhas editoriais e prioridades temáticas;

II - apreciar propostas de criação, reformulação ou extinção de publicações;

III - sugerir chamadas, dossiês, séries, coleções e projetos especiais;

IV - recomendar critérios de qualidade, avaliação, integridade e curadoria editorial;



Avenida Prudente de Moraes, 1070
CEP 30.380-252 | Belo Horizonte - MG | Brasil

Andes 1433, 2010
CP 11100 | Montevideo - Uruguay



V - manifestar-se sobre questões editoriais relevantes submetidas pela Direção-Geral da Escola;

VI - colaborar com a formação de banco de autores, organizadores, pareceristas e especialistas;

VII - contribuir para o aprimoramento da política editorial, da política antiplágio, da integridade científica e do uso responsável de inteligência artificial nas publicações da Escola.

3. Da composição

3.1. O Conselho Editorial será composto por 12 membros titulares e até 12 membros suplentes, preferencialmente com diversidade de formações acadêmicas, experiências profissionais, áreas temáticas e regiões do país.

3.2. Poderão compor o Conselho Editorial professores, pesquisadores, profissionais, especialistas, representantes de instituições parceiras e pessoas de reconhecida atuação nos temas de interesse da Escola.

3.3. A composição buscará contemplar pluralidade de perspectivas, diversidade regional, qualidade técnica e aderência às finalidades institucionais da ALAGRO.

4. Das áreas temáticas prioritárias

4.1. As candidaturas, indicações ou manifestações de interesse deverão demonstrar aderência a uma ou mais das seguintes áreas:

I - agronegócio, cadeias produtivas, desenvolvimento regional e integração econômica;

II - Direito do Agronegócio, regulação, governança, contratos, crédito rural, seguro rural e políticas agrícolas;

III - sustentabilidade, meio ambiente, clima, bioeconomia, mercados de carbono, energia e ESG;

IV - inovação, tecnologia, inteligência artificial, agricultura digital, dados e transformação produtiva;

V - economia, financiamento, infraestrutura, logística, comércio internacional e inserção global do agro;



VI - políticas públicas, relações institucionais, cooperação internacional, integração regional e desenvolvimento territorial;

VII - educação, capacitação, formação executiva, produção científica, editoração, avaliação por pares e difusão do conhecimento;

VIII - áreas correlatas compatíveis com a missão da ALAGRO e da Escola Superior da ALAGRO.

5. Dos requisitos

5.1. São requisitos desejáveis para participação no Conselho Editorial:

I - formação acadêmica ou experiência profissional compatível com as áreas temáticas da Escola;

II - produção intelectual, atuação técnica, experiência institucional, docência, pesquisa, gestão, consultoria ou liderança reconhecida em área de interesse da ALAGRO;

III - disponibilidade para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, presenciais, virtuais ou híbridas;

IV - compromisso com a integridade científica, a ética editorial, a confidencialidade, a proteção de dados pessoais, a política antiplágio e o uso responsável de inteligência artificial;

V - inexistência de conflito de interesse incompatível com o exercício da função.

6. Das inscrições e indicações

6.1. As inscrições ou indicações deverão ser realizadas no período de 05/05/2026 a 19/05/2026, por meio de solicitação de inscrição direcionada ao email diretor.escolasuperior@alagroacademy.org, com o envio dos seguintes documentos:

I - formulário de inscrição ou indicação preenchido;

II - currículo resumido ou Currículo Lattes;

III - breve carta de intenção ou justificativa de indicação, sem template pré-definido, podendo ser escrita no corpo do email;

IV - indicação das áreas temáticas de aderência, conforme especificado no item 4 do presente edital;



V - autorização para tratamento dos dados pessoais necessários ao procedimento.

7. Da análise e dos critérios de seleção

7.1. A análise será realizada pela Direção-Geral da Escola considerando, preferencialmente, os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Aderência temática	Compatibilidade com as áreas estratégicas da Escola	30%
Experiência acadêmica, técnica ou institucional	Trajetória profissional, produção intelectual, docência, pesquisa, gestão ou atuação relevante	30%
Contribuição à diversidade e capilaridade	Diversidade regional, institucional, profissional, temática e interdisciplinar	20%
Disponibilidade e compromisso	Disponibilidade para reuniões, pareceres, curadoria e colaboração editorial	10%
Produção intelectual e editorial	Publicações, organização de obras, atuação editorial ou participação em conselhos	10%

8. Do mandato, funcionamento e natureza da participação

8.1. O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 2 anos, permitidas reconduções.

8.2. O Conselho Editorial reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, ou em periodicidade definida pela Direção-Geral, e extraordinariamente sempre que convocado.

8.3. A participação será honorífica, sem vínculo empregatício, trabalhista, funcional ou remuneratório com a ALAGRO.

9. Do cronograma

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do edital	05/05/2026
Período de inscrições/indicações	05/05/2026 a 19/05/2026
Análise das candidaturas/indicações	20/05/2026 a 24/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2026
Prazo para manifestação ou recurso	26/05/2026 a 27/05/2026
Resultado final e designação	28/05/2026



10. Da proteção de dados e da confidencialidade

10.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, análise, comunicação, designação, composição do Conselho Editorial, registro institucional e cumprimento das finalidades da Escola.

10.2. Os participantes autorizam o tratamento dos dados necessários ao procedimento e se comprometem, caso designados, a observar confidencialidade em relação a documentos, submissões, pareceres, deliberações e informações não públicas.

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição não gera direito subjetivo à designação.


11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola ou pela instância competente da ALAGRO.

11.3. As comunicações e publicação dos atos relacionados ao presente edital serão realizados por meio do sítio eletrônico institucional da ALAGRO, no link da Escola.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior
Diretor-Geral da Escola Superior da ALAGRO

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.



Manoel Mário de Souza Barros
Presidente da Academia Latino-Americana do Agronegócio



Avenida Prudente de Moraes, 1070
CEP 30.380-252 | Belo Horizonte - MG | Brasil

Andes 1433, 2010
CP 11100 | Montevideo - Uruguay

